

Ponto de Armazenamento Temporário



Não reciclável
Saco preto

Adesivo, fita crepe, lenço de papel, papel toalha, guardanapo ou papel engordurado, espelho, cerâmica, porcelana, fotografia, restos de alimento e resíduos de varrição.

Erva-mate, borra de café, cascas de frutas e restos de plantas podem ser compostados.



Lembre: sempre que possível, prefira a reutilização dos materiais. Em caso de dúvida, consulte um **Ecolega**.



JUSTIÇA DO TRABALHO DO RIO GRANDE DO SUL